



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 02

O Desembargador ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ,  
Presidente da Comissão Apuradora do Tribu-  
nal Regional Eleitoral do Estado de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fixar, na forma do artigo 198, do Código E  
leitoral, o horário dos trabalhos da Comissão Apuradora  
deste Tribunal Regional Eleitoral, diariamente, inclusi-  
ve aos sábados, domingos e feriados, das 8,00 às 11,00  
horas e das 13,00 às 18,00 horas, podendo ser prorroga-  
do, conforme a conveniência dos serviços, a partir da pre-  
sente data.

CUMpra-se, ANOTE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIO  
NAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DE  
NOVEMBRO DE 1.974.

(DESOR. ANTÔNIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ),  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.